Câmara Municipal de Bayeux
APROVADO
Bayeux-PB, 11/11/2014
Presidente

Requerimento nº 504/2014
Autor: Vereador Roni Alencar
Ementa: Requer a substituição de tachões em logradouros públicos do nosso Município.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, na forma disciplinada no art. 116, combinado com o art. 119, inciso IV, do Regimento Interno e depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado um veemente apelo ao Prefeito Constitucional de Bayeux, Dr. Expedito Pereira de Souza, no sentido de adotar providências em conjunto com o Departamento de Estradas de Rodagens – DER, da Paraíba, objetivando a substituição de tachões (também conhecidos como gelo baiano) instalados nas Avenidas Brasil e Liberdade, por lombadas físicas.

JUSTIFICATIVA

Desde que a inauguração do binário da Liberdade, os tachões (também conhecidos como gelo baiano) instalados nas Avenidas Brasil e Liberdade, tem sido motivo de insatisfação por todos os motoristas de veículos. São constantes as reclamações, chegando ao ponto até de ser ventilada a realização de um grande protesto. Por isso, requer a ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Bayeux e o Governo do Estado, visando a substituição dos tachões por lombadas físicas, destro dos padrões e normas estabelecidas pelo CONTRAN.

O CONTRAN publicou, no dia 25 de novembro de 2009, a resolução Nº 336, que altera a Resolução nº 39, de 21 de maio de 1998, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores. Com esta nova resolução fica proibida a utilização de tachas e tachões, aplicados transversalmente à via pública, como sonorizadores e dispositivos redutores de velocidade.

A publicação desta resolução preenche uma brecha deixada pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Apesar de o Anexo II do CTB considerar as tachas e os tachões como dispositivo delimitador, os mesmos (principalmente os tachões) vinham sendo utilizados como dispositivo redutor de velocidade. Portanto requer as ações necessárias por parte dos poderes executivos do Município e do Estado, a fim de atender o clamor da população, bem como sanar de vez essa sinalização proibida pelo CONTRAN.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2014.

Roni Alencar
Vereador (PMN)